



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Edital N° 27/2019/PRPIPG/Reitoria, de 12 de junho de 2019 - Processo Simplificado para Seleção de Avaliadores de Produtividade

Pelo presente edital, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), torna público o período de 13/06/2019 a 16/06/2019 as inscrições para o processo seletivo para avaliação de produtividade dos Editais 16/2019 PIBIC-EM/CNPq, 17/2019 PIBIC/CNPq e 18/2019 PIBITI/CNPq.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar servidores ativos do quadro permanente do IFPB, para avaliação de produtividade dos Editais 16/2019 PIBIC-EM/CNPq, 17/2019 PIBIC/CNPq e 18/2019 PIBITI/CNPq.

1.2 No processo seletivo, a PRPIPG fará a análise de documentos dos inscritos e a seleção dos servidores, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios e pontuação estabelecidos neste edital.

1.3 Os servidores classificados serão convocados conforme demanda do IFPB, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo à lista de classificação. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

1.4 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos pela PRPIPG, implicarão na imediata substituição do servidor convocado pelo próximo servidor classificado.

1.5 Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da PRPIPG para a execução das atividades a serem desenvolvidas.

1.6 A inscrição do(a) servidor(a) neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019/edital-ndeg-27-2019-pesquisa>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, conforme instruções a seguir:

- a) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: [inscricao.prpipg@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.prpipg@ifpb.edu.br), do dia 13 de junho de 2019 até o dia 16 de junho de 2019, observando-se o horário de Brasília;
- b) O seguinte texto deverá estar escrito no campo 'assunto' do e-mail: Inscrição Processo Seletivo Avaliação de Produtividade – PRPIPG – EDITAL N° 27/2019.

2.2 Os candidatos deverão anexar ao e-mail, **em um único arquivo e em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

- b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II), com cópia dos documentos comprobatórios;
- c) Curriculum Vitae, da Plataforma Lattes.

2.3 A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado por [inscricao.pripigi@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.pripigi@ifpb.edu.br), até as 17h do dia 17/06/2019.

2.4 A confirmação recebida no item 2.3 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 9.1 deste Edital.

2.5 O envio dos documentos estabelecidos no item 2.2, em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES DE PRODUTIVIDADE

3.1 As avaliações da produtividade deverão estar em conformidade com os Editais 16/2019 PIBIC-EM/CNPq, 17/2019 PIBIC/CNPq e 18/2019 PIBITI/CNPq

3.2 Os avaliadores deverão manter sigilo sobre as produtividades e demais informações sigilosas do processo seletivo.

3.3 Caberá ao avaliador responder aos recursos impetrados pelos candidatos após a divulgação do resultado preliminar.

3.4 No caso de não haver servidor classificado ou surgir a necessidade de mais servidores, a PRPIPG poderá convidar servidores(as) para atuarem como avaliadores de produtividade, desde que possuam a competência para o desempenho desta atividade, e atendam aos requisitos especificados no item 4.1.

3.5 As atividades desenvolvidas serão avaliadas pela PRPIPG, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento de algum dos itens elencados neste edital poderá implicar o imediato desligamento do servidor do presente trabalho. No caso de desligamentos durante o processo de avaliação, será resguardado ao avaliador o direito de receber somente a gratificação das atividades devidamente desenvolvidas e aprovadas.

### 4. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

4.1 São requisitos para se candidatar:

- a) Ser servidor ativo de quadro permanente do IFPB;
- b) Não estar afastado, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença no ato da inscrição e até a homologação do referido concurso público;
- c) Ter disponibilidade para participar, virtual ou presencialmente, de reuniões com a PRPIPG, em datas a serem definidas posteriormente;
- d) Possuir diploma de curso de graduação;
- e) Possuir os requisitos apresentados para a vaga a qual deseja se candidatar, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas e Requisitos

Vaga	Requisito
Avaliador de produtividade	Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com formação superior

4.2 Os servidores inscritos não poderão:

- a) Possuir parentes, cônjuge/companheiro, bem como parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, amizade ou grau de relacionamento íntimo com candidato pesquisador nos Editais 16/2019 PIBIC-EM/CNPq, 17/2019 PIBIC/CNPq e 18/2019 PIBITI/CNPq;
- b) Ser coautor de livros, capítulos de livros e ou quaisquer outros trabalhos técnico-científicos, publicados nos últimos 03 (três) anos, com candidato pesquisador nos Editais 16/2019 PIBIC-EM/CNPq, 17/2019 PIBIC/CNPq e 18/2019 PIBITI/CNPq;

4.3 São critérios para pontuação:

- a) Tempo de exercício efetivo no IFPB;
- b) Formação Acadêmica – Pós-Graduação;
- c) Colaboração na avaliação de produtividade;
- d) Colaboração na avaliação de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.4 Será considerada a pontuação constante no Quadro 2, observados os critérios exigidos para obtenção.

Quadro 2 – Tabela de Pontuação

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima por Critério</b>
Tempo de exercício efetivo no IFPB	01 (um) ponto por cada ano completo de exercício.	20
Formação Acadêmica – Pós-Graduação*	Pós-Graduação: 15 (quinze) pontos – Especialização 20 (vinte) pontos – Mestrado 30 (trinta) pontos – Doutorado	30
Colaboração em certames para análise de produtividade	03 (três) pontos por edital.	30
Avaliação de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, entre outros)	02 (dois) pontos por avaliação de projeto.	20
Pontuação máxima		100

\* Só será considerado um diploma, ou seja, os diplomas não serão cumulativos.

4.4.1 No critério “Pós-Graduação”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

4.4.2 Somente será classificado o candidato que pontuar em pelo menos um critério listado acima.

4.4.3 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, conforme item 2.2 deste edital, mediante apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

4.4.4 A não comprovação implicará na anulação dos pontos na contagem para classificação, sendo contabilizados somente aqueles que atenderem ao disposto no item 4.4.3.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que cada vaga possuirá uma lista de classificação.

5.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com maior pontuação em formação acadêmica – pós-graduação;
- b) Candidato com maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail [inscricao.pripig@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.pripig@ifpb.edu.br), com as seguintes informações:

- a) descrição da fundamentação legal, com identificação do nome e matrícula SIAPE, datada e assinada;
- b) digitalização do recurso e enviar para o e-mail [inscricao.pripig@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.pripig@ifpb.edu.br), impreterivelmente, até as 23h59 do dia último dia do recurso (horário local).

6.2 A PRPIPG será responsável pela apreciação e julgamento dos recursos, que poderão ser impetrados somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

6.3 O período de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019/edital-ndeg-27-2019-pesquisa> no prazo constante no cronograma do item 9 deste edital. A convocação dos aprovados será feita por e-mail, no endereço de e-mail cadastrado pelo servidor no ato da inscrição (Anexo I). O não atendimento à convocação, em 02 (dois) dias úteis, será considerado como desistência do candidato.

7.2 Caso haja prejuízo da jornada normal de trabalho, o servidor também deverá apresentar declaração da chefia imediata com autorização para a participação nas atividades descritas neste Edital.

7.3 Após a convocação do servidor selecionado, deverão ser assinados os documentos de Termo de Sigilo e Compromisso e de Declaração de Execução de Atividades – GECC, a serem enviados pela PRPIPG.

7.4 A forma de remuneração para o servidor selecionado neste Edital será definida em conformidade com a Portaria vigente que trate do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)<sup>1</sup>.

7.5 A recusa por parte do servidor em assinar ou apresentar os documentos necessários implicará a sua exclusão do processo.

## 8. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

8.1 O servidor deverá desenvolver as atividades preferencialmente fora do horário de trabalho.

8.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, o servidor selecionado deverá apresentar documento de autorização da chefia imediata à PRPIPG.

8.1.2 O servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 01 (um) ano, conforme disposto Art. 8º da Portaria 1196/2019 – REITORIA/IFPB, de 14 de maio de 2019.

---

<sup>1</sup> A Portaria 1196/2019 - REITORIA/IFPB, de 14 de maio de 2019, é a que vigora no ano de 2019.

## 9. DO CRONOGRAMA

### 9.1 Programação para as inscrições e etapas do certame:

Evento	Data
Inscrições	13/06/2019 a 16/06/2019
Resultado preliminar	25/06/2019
Interposição de Recursos	26/06/2019
Resultado final	28/06/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas através do e-mail [inscricao.pripig@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.pripig@ifpb.edu.br), dentro do período de inscrição do processo.

10.3 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas à análise da produtividade, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

10.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.6 O prazo de validade do presente certame é de um ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como avaliadores para responderem pelos seus atos e/ou omissões.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPIPG.

João Pessoa, 12 de junho de 2019.

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

## ANEXO I

Edital N° 27/2019 de 12 de junho de 2019 - Processo Simplificado para Seleção de Avaliadores de Produtividade

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AVALIADOR		
Nome:		
Identidade:	CPF:	
E-mail:	Telefone 1:	Telefone 2:
Servidor do IFPB:		
Campus:	Área de formação:	
Matrícula:	Cargo:	
Já trabalhou como avaliador de produtividade? <span style="float: right;"><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</span>		
Se já trabalhou, informar:		
<b>N° e Nome Edital</b>	<b>Ano:</b>	<b>Recebeu remuneração (responder: sim ou não)</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
OBS.: A inscrição só será efetivada com o envio desta ficha de inscrição preenchida para o e-mail: <a href="mailto:inscricao.prpig@ifpb.edu.br">inscricao.prpig@ifpb.edu.br</a> até o dia 16 de junho de 2019.		
_____ <b>Assinatura do candidato</b>		

## ANEXO II

Edital N° 27/2019 de 12 de junho de 2019 - Processo Simplificado para Seleção de Avaliadores de Produtividade

## Formulário de Pontuação do Candidato

<b>Critérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima por Critério</b>
Tempo de exercício efetivo no IFPB	01 (um) ponto por cada ano completo de exercício.	20
Formação Acadêmica – Pós-Graduação*	Pós-Graduação: 15 (quinze) pontos - Especialização 20 (vinte) pontos - Mestrado 30 (trinta) pontos – Doutorado	30
Colaboração em certames para análise de produtividade	03 (três) pontos por edital.	30
Avaliação de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, entre outros)	02 (dois) pontos por projeto.	20
Pontuação máxima		100

\* Só será considerado um diploma, ou seja, os diplomas não serão cumulativos.